

# REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO  
São José dos Pinhais - PR

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

TITULAR  
CPF Nº 592909399/87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA  
1

Matrícula Nº 56428

RUBRICA  
*PR*

**IMÓVEL:** Lote de terreno de gramado sob nº 01 (um), da Quadra nº 06 (seis), da planta particular "MAX", situado no lugar denominado FEITIÇO, ROCIO, nesta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, com área total de 1.496,50 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,50 metros de frente para uma rua projetada, sem denominação; 41,00 metros por um lado dividindo com quem de direito; 38,00 metros por outro dividindo com o lote nº 02; 38,00 metros nos fundos onde divide com os lotes 4,5 e 6.-----

**INDIC. FISCAL:** (não consta).-----

**PROPRIETÁRIO:** DIVONZIR BORAZO, brasileiro, casado industrial, residente e domiciliado nesta Cidade.-----

**REG. ANTERIOR:** Transcrição nº 54.809 do 1º CRI desta Comarca.-----

O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 01 de Abril de 1998. *Leiriva* (O F I C I A L).-----

**R-1-Matrícula nº 56.428.-** (Protocolo nº 66.025)

**HIPOTECA:** Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls.49/50 do livro nº 249/E, aos 16/06/1997, nas notas do 2º Tabelionato desta Cidade; procedo este registro para constar que os proprietários: **DIVONZIR BORAZO** e sua mulher **GLACI FOGGIATTO BORAZO**, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão de bens, ele industrial, portador da C.I.RG nº 782.293-Pr., ela do lar, port.da C.I.RG nº 1.296 631-8-Pr., inscritos no CPF/MF nº 006.374.329/91, residentes e domiciliados nesta Cidade, confessam-se devedores ao Sr. **JULINDO JESUS MORES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Rozelis Rubel Mores**, ele aposentado, port.da C.I.RG nº 580.296--Pr., inscrito no CPF/MF nº 033.094.529/72, residente e domiciliado à Rua Parintins, 876, Vila Isabel, Curitiba-Pr., da importância de R\$. 59.700,00(cinquenta e nove mil e setecentos reais), que serão pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira aos 30/06/1997, parcelas estas nos seguintes valores: Parcelas de 01 a 10 no valor de R\$.2.000,00(dois mil reais) cada uma; Parcelas 11 a 16 no valor de R\$.2.500,00(dois mil e quinhentos reais) cada uma; parcelas de 17 a 23 no valor de R\$.3.000,00(três mil reais), cada uma, e a parcela nº 24 no valor de R\$.3.700,00(três mil e setecentos reais).- **GARANTIA:** Em hipoteca de PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado que foi em R\$.59.700,00(cinquenta e nove mil e setecentos reais).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura, que fica uma via arquivada.- **Custas:**(4.312,00 VRC, reduzidas em 50%).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 01 de Abril de 1998. *Leiriva* (O F I C I A L)

**AV-2-Matrícula nº 56.428.-** (Protocolo nº 85.398 - Em,28/04/2006)

**CANCELAMENTO:** Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls.187/90 do livro nº 777/N, aos 15/03/2006, nas notas do 10º Tabelionato de Curitiba-Pr; procedo esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca objeto do R-1 supra.- **Custas:** (630 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de Abril de 2006. *Leiriva* (O F I C I A L)

**R-3-Matrícula nº 56.428.-** (Protocolo nº 85.399 - Em,28/04/2006)

**DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 187/190 do livro nº 777/N, aos 15/03/2006, nas notas do 10º Tabelionato de Curitiba-Pr; procedo este registro para constar que -

MATRÍCULA Nº 56.428

CONTINUAÇÃO

DIVONZIR BORAZO e sua mulher GLACI FOGGIATTO BORAZO, já qualificados deram em pagamento de dívida, o imóvel objeto desta matrícula, para JULINDO JESUS MORES e sua mulher ROZELIS RUBEL MORES, brasileiros, casados entre si, aos 15/07/1973, sob o regime de comunhão universal de bens, ele aposentado, port.da C.I.RG nº 580.296-Pr e do CPF/MF sob o nº 033.094.529/72; ela do lar, port.da C.I.RG nº 1.038.274-Pr e do CPF/MF nº 008.792.549/47, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr, à Rua Rio de Janeiro nº 1873, Sobrado 12, Vila Guaira.- VALOR: R\$. .... 100.000,00 (cem mil reais).- CONDIÇÕES: as gerais da escritura.- Apresentaram-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS, quitadas. Custas:(4312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de Abril de 2006 leiriva ( O F I C I A L )

R-4-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 38.295 - Em,17/05/2007 )

**COMPRA E VENDA:** Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls.47/49 do livº 727, aos 26/04/2007; - procedo este registro para constar que JULINDO JESUS MORES e sua mulher ROZELIS RUBEL MORES, já qualificados e identificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para ROGÉRIO OCTAVIO HELLA, brasileiro, casado com MARIA APARECIDA GRASSI HELLA, aos 12/01/1991, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Pacte Antenupcial - registrado sob nº 4.242 no 1º ORI desta Comarca; ele empresário, port. da C.I.RG nº 3.333.847-3-Pr e do CPF/MF nº 404.406.309/59, residente e domiciliado na Rua Dr.Claudino dos Santos,nº 600, Sobrado 49, Centro, nesta Cidade, e PABIANO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado com GRAZIELLE METRING GABOARDI SANTOS, sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 28/01/1999; ele empresário, port.da C.I.RG sob nº 5.599.074-3-Pr e do CPF/MF nº 922.453.239/04, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 4900, Afonso Pena, nesta Cidade.- VALOR: R\$.100.000,00 (cem mil reais).- **CONDIÇÕES:** Os Adquirantes são devedores aos transmitentes da importância de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagos em três parcelas mensais e consecutivas, sendo R\$.15.000,00 (quinze mil reais) com vencimento para 26/05/2007; R\$.15.000,00 (quinze mil reais) com vencimento para 26/06/2007; e R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) com vencimento para 26/07/2007, regendo-se a presente pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA**.- Apresentaram-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS, quitadas.- Custas:(4312,00 VRC ) O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de Maio de 2007 [assinatura] ( O F I C I A L )

AV-5-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 96.712 - Em,29/12/2009)

**CANCELAMENTO:** Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados; procedo esta averbação para cancelar integralmente a dívida objeto das condições do R-4 supra.-- Custas:(630 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de Dezembro de 2009 [assinatura] ( O F I C I A L )

R-6-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 96.731 - Em, 30/12/2009)

**COMPRA E VENDA:** Nos termos da certidão de inteiro da Escritura Pública lavrada às fls.025 do livro nº 693/N, aos 20/11/2009, nas notas -

SEQUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS****2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA

02

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

do Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR; procedo este registro para constar que ROGERIO OCTAVIO HELLA e sua mulher MARIA APARECIDA GRASSI HELLA, ele já qualificado, ela portadora da C.I.RG nº 1.976.042-SC e do CPF/MF nº 615.157.369-20; e FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS e sua mulher GRAZIELLE METRING GABOARDI SANTOS, ele já qualificado; ela portadora da C.I.RG nº 5.705.000-4/PR e do CPF/MF nº 006.886.239-30, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Nelson Ferreira da Luz nº 344, ap. 21, Bl. B-2, Campo Comprido, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 09.246.895/0001-13. **VALOR: R\$.100.000,00** (cem mil reais) que serão pagos em 01 (uma) Nota Promissória, vencendo-se em 30/01/2010, regendo-se pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA.- DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- ApresentOU-me as guias do ITBI e do FUNREJUS, quitadas.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de dezembro de 2009 *Muller*  
(O F I C I A L).-

**AV-7-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 97.149 - Em, 05/02/2010)**

**CANCELAMENTO:** Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-6 desta matrícula Custas: (630,00 VRC). O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2010 *Muller* (OFICIAL).-

**R-8-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 100.729 - Em, 11/02/2011)**

**INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Nos termos da Certidão de Inteiro Teor da Escritura Pública lavrada no Serviço Notarial Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 140 do Livro nº 731N, aos 20/12/2010; procedo este registro para constar que a proprietária: **GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME** já qualificada fará construir no imóvel objeto desta matrícula, um prédio em alvenaria de tijolos com doze pavimentos e dois subsolos, com a área total construída de **7.061,38 m²**, sendo a área exclusiva de 5.011,35 m² e área de uso comum de 2.050,03 m², o qual se denominará "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE**", e que tomará a numeração predial 292 da Rua Clevelândia. **DA LOCALIZAÇÃO E ÁREAS POR PAVIMENTO:** Se localizará no **2º SUBSOLO**, cisterna de água potável, casa de bombas, escada, hall, elevador e 24 (vinte quatro) vagas de garagem, destinadas a veículo de porte médio sem necessidade de manobristas, com saídas livres, nomeadas de Vagas de Garagem nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (devidamente numeradas e localizadas conforme prancha de aprovação 02/10). Dito segundo subsolo possuirá a área total construída de 745,00 m², sendo a área exclusiva de 326,56 m² e área de uso comum de 418,44 m². Se localizará no **1º SUBSOLO**, central de GLP, escadas, hall, elevador e 25 (vinte e cinco) vagas de garagem, destinadas a veículo de porte médio sem necessidade de manobristas, com saídas livres, nomeadas de Vagas de Garagem nºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 (devidamente numeradas e localizadas conforme prancha de aprovação 03/10). Dito primeiro subsolo possuirá a área total construída de

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
56.428

## CONTINUAÇÃO

751,52 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 332,78 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 418,74 m<sup>2</sup>. Se localizará no **PAVIMENTO TERREO**, salão de festas, salão de jogos, depósitos, escadas, hall, elevador e 17 (dezessete) vagas garagem, destinadas a veículo de porte médio sem necessidade de manobristas, com saídas livres, nomeadas de Vagas de Garagem n<sup>os</sup> 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 (devidamente numeradas e localizadas conforme prancha de aprovação 04/10). Dito pavimento térreo possuirá a área total construída de 709,75 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 256,95 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 452,80 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 786,75 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres, com a área de implantação de 709,75 m<sup>2</sup>. Se localizará no **SEGUNDO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06 (seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n<sup>os</sup> 101, 102, 103, 104, 105 e 106, sendo que as unidades 101, 103 e 105 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 102, 104 e 106 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. (cada um dos apartamentos possuirão uma área de terraço descoberta de uso exclusivo não computável). Dito segundo pavimento possuirá a área total construída de 426,85 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 359,06m<sup>2</sup> e área de uso comum de 67,79 m<sup>2</sup>. Se localizará no **TERCEIRO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06 (seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n<sup>os</sup> 201, 202, 203, 204, 205 e 206, sendo que as unidades 201, 203 e 205 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 202, 204 e 206 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. Dito terceiro pavimento possuirá a área total construída de 429,05 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 373,60 m<sup>2</sup> e área do uso comum de 55,45 m<sup>2</sup>. Se localizará no **QUARTO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06 (seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n<sup>os</sup> 301, 302, 303, 304, 305 e 306, sendo que as unidades 301, 303 e 305 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 302, 304 e 306 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. Dito quarto pavimento possuirá a área total construída de 429,05 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 373,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 55,45 m<sup>2</sup>. Se localizará no **QUINTO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06 (seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n<sup>os</sup> 401, 402, 403, 404, 405 e 406, sendo que as unidades 401, 403 e 405 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 402, 404 e 406 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. Dito quinto pavimento possuirá a área total construída de 429,05 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 373,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 55,45 m<sup>2</sup>. Se localizará no **SEXTO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06 (seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n<sup>os</sup>. 501, 502, 503, 504, 505 e 506, sendo que as unidades 501, 503

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF N° 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO N° 02

FICHA

03

RUBRICA

*M*

Matrícula N° 56.428

e 505 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 502, 504 e 506 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. Dito sexto pavimento possuirá a área total construída de 429,05 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 373,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 55,45 m<sup>2</sup>. Se localizará no **SÉTIMO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06 (seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n°s. 601, 602, 603, 604, 605 e 606, sendo que as unidades 601, 603 e 605 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 602, 604 e 606 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. Dito sétimo pavimento possuirá a área total construída de 429,05 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 373,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 55,45 m<sup>2</sup>. Se localizará no **OITAVO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06 (seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706, sendo que as unidades 701, 703 e 705 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 702, 704 e 706 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. Dito oitavo pavimento possuirá a área total construída de 429,05 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 373,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 55,45 m<sup>2</sup>. Se localizará no **NONO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06 (seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806, sendo que as unidades 801, 803 e 805 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 802, 804 e 806 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. Dito nono pavimento possuirá a área total construída de 429,05 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 373,60m<sup>2</sup> e área de uso comum de 55,45 m<sup>2</sup>. Se localizará no **DÉCIMO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06 (seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906, sendo que as unidades 901, 903 e 905 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 902, 904 e 906 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. Dito décimo pavimento possuirá a área total construída de 429,05 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 373,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 55,45 m<sup>2</sup>. Se localizará no **DÉCIMO PRIMEIRO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06(seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006, sendo que as unidades 1001, 1003 e 1005 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 1002, 1004 e 1006 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. Dito décimo primeiro pavimento possuirá a área total construída de 429,05 m<sup>2</sup>.

SEGUIR NO VERSO.

MATRÍCULA N°  
56.428

## CONTINUAÇÃO

sendo a área exclusiva de 373,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 55,45 m<sup>2</sup>. Se localizará no **DÉCIMO SEGUNDO PAVIMENTO**, escadas, hall, elevador e 06 (seis) apartamentos residenciais, nomeados de Apartamentos n<sup>os</sup> 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106, sendo que as unidades 1101, 1103 e 1105 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado direito do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar; e, as unidades 1102, 1104 e 1106 se localizarão da frente aos fundos em ordem crescente respectivamente pelo lado esquerdo do prédio, de quem da Rua Clevelândia olhar. Dito décimo segundo pavimento possuirá a área total construída de 429,05 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 373,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 55,45 m<sup>2</sup>. E sobreposto ao décimo segundo pavimento se localizará **CASA DE MÁQUINAS**, e possuirá escadas, hall, anticâmara, área técnica, elevador, com a área total construída de uso comum de 45,92 m<sup>2</sup>; e, **BARRILETE**, e possuirá casa de máquinas, escada, com a área total construída de uso comum de 45,92 m<sup>2</sup>; e, **CAIXA D'ÁGUAS**, com a área total construída de uso comum de 45,92 m<sup>2</sup>. (Que na somatória possuirá a área total construída de uso comum de 137,76 m<sup>2</sup>). **TERCEIRO**: Pretendendo a outorgante, alienar ditas unidades, procede na conformidade com a permissão contida na Lei n<sup>o</sup> 4.591 de 16/12/1964, e legislação complementar, a individualização de cada unidade habitacional, para identificação e discriminação, vinculando a cada uma certa fração ideal do terreno como segue: **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 01**, com a área total construída de 31,43 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 14,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,25 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004451; **VAGAS DE GARAGEM de n<sup>os</sup> 02, 06, 07, 17 e 18**, cada uma com a área total construída de 29,43 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004168; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 03**, com a área total construída de 27,33 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 9,90 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003870; **VAGAS DE GARAGEM de n<sup>os</sup> 04, 05 e 14**, cada uma com a área total construída de 28,23 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,80 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003998; **VAGAS DE GARAGEM de n<sup>os</sup> 08 e 09**, cada uma com a área total construída de 29,93 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,50 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004239; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 10**, com a área total construída de 28,91 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 11,43 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004094; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 11**, com a área total construída de 28,46 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 11,03 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004030; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 12**, com a área total

SEGUIE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

04

RUBRICA

Matricula Nº 56.428

construída de 28,68 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 11,25 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004062; **VAGA DE GARAGEM nº 13**, com a área total construída de 28,01 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,58 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003967; **VAGA DE GARAGEM nº 15**, com a área total construída de 31,16 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 13,73 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004413; **VAGA DE GARAGEM nº 16**, com a área total construída de 29,79 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,36 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004219; **VAGA DE GARAGEM nº 19**, com a área total construída de 33,03 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 15,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004678; **VAGA DE GARAGEM nº 20**, com a área total construída de 33,68 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 16,25 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004770; **VAGA DE GARAGEM nº 21**, com a área total construída de 33,36 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 15,93 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,43 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004724; **VAGAS DE GARAGEM de nºs 22 e 23**, cada uma com a área total construída de 39,07 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 21,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,47 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,005533; **VAGA DE GARAGEM nº 24**, com a área total construída de 41,32 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 23,85 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,47 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,005852; **VAGA DE GARAGEM nº 25**, com a área total construída de 30,74 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 14,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004353; **VAGAS DE GARAGEM de nºs 26, 27, 28, 29 e 43**, cada uma com a área total construída de 28,74 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup>destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004070; **VAGAS DE GARAGEM de nºs 30 e 31**, cada uma com a área total construída de 28,87 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,13 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004088; **VAGAS DE GARAGEM de nºs 32, 33 e 39**, cada uma com a área total construída de 27,54 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,80 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno

SEGUIR NO VERSO

MATRICULA Nº  
56.428

## CONTINUAÇÃO

descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003900; **VAGAS DE GARAGEM de n<sup>os</sup> 34 e 42**, cada uma com a área total construída de 27,09 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,35 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003836; **VAGAS DE GARAGEM de n<sup>os</sup> 35 e 38**, com a área total construída de 27,32 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,58 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003869; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 36**, com a área total construída de 27,77 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 11,03 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003933; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 37**, com a área total construída de 27,99 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 11,25 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003964; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 40**, com a área total construída de 30,47 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 13,73 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004315; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 41**, com a área total construída de 29,10 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,36 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004121; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 44**, com a área total construída de 31,38 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 14,64 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004444; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 45**, com a área total construída de 31,99 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 15,25 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004530; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 46**, com a área total construída de 31,69 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 14,95 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,74 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004488; **VAGAS DE GARAGEM de n<sup>os</sup> 47 e 48**, cada uma com a área total construída de 38,42 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 21,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,82 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,005441; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 49**, com a área total construída de 40,67 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 23,85 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,82 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,005759; **VAGAS DE GARAGEM de n<sup>os</sup> 50 e 66**, com a área total construída de 20,39 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 9,90 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 10,49 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,002888; **VAGAS DE GARAGEM de n<sup>os</sup> 51, 52, 53, 54,**

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS****2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA

05

Matricula Nº 56.428

RUBRICA

55, 57, 58 e 59, cada uma com a área total construída de 22,49 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 10,49 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003185; **VAGA DE GARAGEM nº 56**, com a área total construída de 23,24 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,75 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 10,49 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003291; **VAGA DE GARAGEM nº 60**, com a área total construída de 25,49 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 15,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 10,49 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003610; **VAGA DE GARAGEM nº 61**, com a área total construída de 35,69 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 25,20 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 10,49 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,005054; **VAGA DE GARAGEM nº 62**, com a área total construída de 32,09 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 21,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 10,49 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004544; **VAGAS DE GARAGEM de nºs 63 e 64**, cada uma com a área total construída de 32,54 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 22,05 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 10,49 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004608; **VAGA DE GARAGEM nº 65**, com a área total construída de 32,99 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 22,50 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 10,49 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,002888; **APARTAMENTO nº 101**, com a área total construída de 82,95 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 66,98 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 15,97 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 11,70 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de pedestres, (esta unidade possuirá uma área de terraço descoberta exclusiva de 34,54 m<sup>2</sup>), com a fração ideal do solo de 0,011747; **APARTAMENTO nº 102**, com a área total construída de 82,65 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 66,98 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 15,67 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 11,52 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de pedestres, (esta unidade possuirá uma área de terraço descoberta exclusiva de 28,80 m<sup>2</sup>), com a fração ideal do solo de 0,011705; **APARTAMENTO nº 103**, com a área total construída de 78,09 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 62,42 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 15,67 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 11,52 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de pedestres, (esta unidade possuirá uma área de terraço descoberta exclusiva de 64,57 m<sup>2</sup>), com a fração ideal do solo de 0,011059; **APARTAMENTO nº 104**, com a área total construída de 62,51 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 46,84 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 15,67 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 11,52 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de pedestres, (esta unidade possuirá uma área de terraço descoberta exclusiva de 24,23 m<sup>2</sup>), com a fração ideal do solo de 0,008852; **APARTAMENTO nº 105**, com a área total construída de 73,59 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 57,92 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 15,67 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 11,52 m<sup>2</sup>

SEGUIR NO VERSO

MATRICULA Nº  
56.428

**CONTINUAÇÃO**

destinada a acesso e circulação de pedestres, (esta unidade possuirá uma área de terraço descoberta exclusiva de 81,68 m<sup>2</sup>), com a fração ideal do solo de 0,010421; **APARTAMENTO n° 106**, com a área total construída de 73,59 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 57,92 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 15,67 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 11,52 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de pedestres, (esta unidade possuirá uma área de terraço descoberta exclusiva de 22,68 m<sup>2</sup>), com a fração ideal do solo de 0,010421; **APARTAMENTOS de n°s 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101 e 1102**, cada um com a área total construída de 85,12 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 69,45 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 15,67 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 11,52 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de pedestres, com a fração ideal do solo de 0,012054; **APARTAMENTOS de n°s 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003 e 1103**, cada um com a área total construída de 80,49 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 64,82 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 15,67 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 11,52 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de pedestres, com a fração ideal do solo de 0,011399; **APARTAMENTOS de n°s 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004 e 1104**, cada um com a área total construída de 64,91 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 49,24 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 15,67 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 11,52 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de pedestres, com a fração ideal do solo de 0,009192; e, **APARTAMENTOS de n°s 205, 206, 305, 306, 405, 406, 505, 506, 605, 606, 705, 706, 805, 806, 905, 906, 1005, 1006, 1105 e 1106**, cada um com a área total construída de 75,99 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 60,32 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 15,67 m<sup>2</sup>; com a área total do terreno descoberta de uso comum de 11,52 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de pedestres, com a fração ideal do solo de 0,010761. **CONDIÇÕES:** as da escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2011. *M. M. M.* (O F I C I A L).-

**R-9-Matrícula n° 56.428.- (Protocolo n° 105.316 - Em, 03/09/2012)**

**H I P O T E C A:** Instrumento Particular de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e outras Avenças, sob n° 0032/2012, firmado aos 17 de agosto de 2012.- - - - -

**DEVEDORA:** GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada e identificada.- - - - -

**CREDEORA:** COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Rua Sete de Setembro n° 601, Centro, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF n° 87.091.716/0001-20.- - - - -

**INTERVENIENTES FIADORES, AVALISTAS E GRANTIDORES:** ANDRÉ CAMARGO GRACIANO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I.RG n° 5.622.347-9/PR e do CPF/MF n° 768.278.449-00, residente e domiciliado na Rua Nelson Ferreira da Luz n° 344, Ap. 21, Bl. B2, Campo Comprido, em Curitiba-PR; e ROGÉRIO CAMARGO GRACIANO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I.RG n° 6.675.739-0/PR e CPF/MF n° 028.081.409-75, residente e domiciliado na Rua Planalto n° 403, Parque Residencial Cambé, em Cambé-PR.- - -

**VALOR:** R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).- - - -

**DESTINAÇÃO DO FINANCIAMENTO:** Através dos recursos do presente financiamento, a devedora promoverá no imóvel desta matrícula, a

**SEGUE**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA  
06

Matricula Nº 56.428

RUBRICA  
*Mh*

construção do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE**", objeto da incorporação do R-8 desta matrícula.- -  
**TAXA DE JUROS:** 12,00% nominal ao ano; e 12,68% efetiva ao ano.- - - -  
**ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** Taxa Referencial - TR.- - - - -  
**APURAÇÃO DA DÍVIDA:** 20 de maio de 2013.- - - - -  
**TERMINO DA CARÊNCIA E DE VENCIMENTO DA DÍVIDA:** 20 de setembro/2013.-  
**PRAZO DE CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO:** 09 (nove) meses.- - - - -  
**GARANTIA:** Em hipoteca de primeiro e único grau, a favor da credora, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as acessões e benfeitorias existentes e as que se lhe acrescerem referentes ao empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE**" objeto do citado R-8, cuja avaliação total é de R\$.13.758.000,00.-  
**CONDIÇÕES:** Além da garantia hipotecária já mencionada, a devedora emitiu uma **Nota Promissória** no valor de R\$.4.058.355,60 (quatro milhões e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) com vencimento à vista e avalizada pelos garantidores.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais do Instrumento, que fica uma cópia arquivada, e ver a AV-10 desta matrícula.- Apresentou-me a guia de FUNREJUS, quitada.- Custas: (2.156,00 VRG).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2012 *Mh* (OFICIAL).-

**AV-10-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 105.316 - Em, 03/09/2012)**

**CESSÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e outras Avenças, sob nº 0032/2012, firmado aos 17 de agosto de 2012; procedo esta averbação para constar que sem prejuízo das garantias previstas no R-9 desta matrícula, a devedora, GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, **cedeu fiduciariamente** à favor da credora: COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, todos os direitos creditórios resultantes da alienação do empreendimento e/ou de qualquer uma das unidades.- Custas: (2.156,00 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2012 *Mh* (OFICIAL).-

**AV-11-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 105.554 - Em, 05/10/2012)**

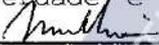
**C E S S ã O:** Nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Contrato de Financiamento Imobiliário e Outras Avenças, firmado aos 17 de agosto de 2012; procedo esta averbação para constar que a COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, **cedeu** à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede e foro na Avenida Paulista nº 1.374, 6º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 62.237.367/0001-80, a totalidade do direitos e obrigações do contrato de financiamento no valor de R\$.3.900,000,00 objeto da hipoteca do R-9 e cessão fiduciária da AV-10 desta matrícula, pelo valor de **R\$.247.007,49 (preço da cessão)**.- Considerando que, a partir da data da cessão e observadas as disposições nela contida, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, dirão respeito à cessionária. Também devem ser consideradas as seguintes informações adicionais: a) saldo devedor: R\$.234.000,00; b) valor a ser liberado pela cessionária à devedora: R\$.3.666.000,00; c) número de parcelas restantes a serem liberadas à devedora: 9 (nove).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da cessão, que fica uma via arquivada.- Apresentou-me a guia do FUNREJUS, quitada.- Custas: (2.156,00 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de outubro de 2012 *Mh* (OFICIAL).-

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
56.428

CONTINUAÇÃO

**AV-12-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 108.480 - Em, 27/09/2013)**

**REGIME DE AFETAÇÃO** Por requerimento instruído com documentos hábeis os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar que, em garantia do integral cumprimento das obrigações decorrentes da incorporação objeto do R-8 desta matrícula, a proprietária: GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, já qualificada, **submeteu** a referida incorporação ao **regime de afetação**, nos termos dos artigos 31-A e seguintes da Lei 4,591/64, introduzidos pela Lei 10.931 de 02/08/2004; pelo qual o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio dela incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não respondendo por outras dívidas da mesma.- Custas: (2.156,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2013  (O F I C I A L).-

**AV-13-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 108.481 - Em, 27/09/2013)**

**R E T I F I C A Ç Ã O:** Nos termos da Escritura Pública de Ratificação lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 009, do Livro nº 811N, aos 02/07/2013; procedo esta averbação para constar a **retificação** da incorporação objeto do R-8, que por substituição da planta aprovada junto a Prefeitura Municipal desta Cidade, em conformidade com o Alvará nº 1076/2010, houve apenas **modificação no posicionamento das vagas de garagem no 2º subsolo, 1º subsolo e térreo**, alterando-se assim somente as áreas exclusivas, comuns e sem alteração da área total construída dos pavimentos citados naquela incorporação, a saber: **DA LOCALIZAÇÃO E ÁREAS POR PAVIMENTO:** se localizará no **2º SUBSOLO**, 25 (vinte e cinco) vagas de garagem, destinadas a veículo de porte médio sem necessidade de manobristas, com saídas livres, nomeadas de Vagas de Garagem nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 59 (devidamente numeradas e localizadas conforme prancha de aprovação 02/10). Dito segundo subsolo possuirá a área total construída de **745,00 m²**, sendo a área exclusiva de 393,28 m² e área de uso comum de 411,72 m². Se localizará no **1º SUBSOLO**, 25 (vinte e cinco) vagas de garagem, destinadas a veículo de porte médio sem necessidade de manobristas, com saídas livres, nomeadas de Vagas de Garagem nºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 (devidamente numeradas e localizadas conforme prancha de aprovação 03/10). Dito primeiro subsolo possuirá a área total construída de **751,52 m²**, sendo a área exclusiva de 331,56 m² e área de uso comum de 419,96 m². Se localizará no **PAVIMENTO TÉRREO**, 16 (dezesseis) vagas garagem, destinadas a veículo de porte médio sem necessidade de manobristas, com saídas livres, nomeadas de Vagas de Garagem nºs 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 (devidamente numeradas e localizadas conforme prancha de aprovação 04/10).- Dito pavimento térreo possuirá a área total construída de **709,75 m²**, sendo a área exclusiva de 225,55 m² e área de uso comum de 484,20 m²; sendo assim as unidades autônomas, passarão a ter as **ÁREAS TOTAIS INDIVIDUAIS: VAGA DE GARAGEM nº 01**, com a área total construída de

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS****2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

07

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

30,46 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 14,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,25 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004314; **VAGAS DE GARAGEM n<sup>os</sup> 02, 06, 07, 17 e 18**, cada uma com a área total construída de 28,46 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004030; **VAGAS DE GARAGEM n<sup>os</sup> 03 e 10**, cada uma com a área total construída de 26,36 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 9,90 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003733; **VAGAS DE GARAGEM n<sup>os</sup> 04, 05 e 14**, cada uma com a área total construída de 27,26 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,80 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003860; **VAGAS DE GARAGEM n<sup>os</sup> 08, 09 e 12**, cada uma com a área total construída de 27,71 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 11,25 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003924; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 11**, com a área total construída de 27,49 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 11,03 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003893; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 13**, com a área total construída de 27,04 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,58 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003829; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 15**, com a área total construída de 30,19 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 13,73 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004275; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 16**, com a área total construída de 28,82 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,36 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004081; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 19**, com a área total construída de 32,06 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 15,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004540; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 20**, com a área total construída de 32,71 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 16,25 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004632; **VAGA DE GARAGEM n<sup>o</sup> 21**, com a área total construída de 32,39 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 15,93 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004587; **VAGAS DE GARAGEM n<sup>os</sup> 22 e 23**, cada uma com a área total construída de 38,06 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 21,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004587;

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
56.428

## CONTINUAÇÃO

solo de 0,005390; **VAGA DE GARAGEM n° 24**, com a área total construída de 40,31 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 23,85 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,46 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,005709; **VAGA DE GARAGEM n° 25**, com a área total construída de 31,00 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 14,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,00 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004390; **VAGAS DE GARAGEM n°s 26, 27, 28, 29 e 43**, cada uma com a área total construída de 28,79 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004077; **VAGA DE GARAGEM n° 30**, com a área total construída de 28,92 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,13 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004096; **VAGA DE GARAGEM n° 31**, com a área total construída de 27,70 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,91 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003923; **VAGAS DE GARAGEM n°s 32, 33 e 39**, cada uma com a área total construída de 27,59 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,80 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003907; **VAGAS DE GARAGEM n°s 34 e 42**, cada uma com a área total construída de 27,14 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,35 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003843; **VAGAS DE GARAGEM n°s 35 e 38**, cada uma com a área total construída de 27,37 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,58 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003876; **VAGA DE GARAGEM n° 36**, com a área total construída de 27,82 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 11,03 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003940; **VAGA DE GARAGEM n° 37**, com a área total construída de 28,04 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 11,25 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003971; **VAGA DE GARAGEM n° 40**, com a área total construída de 30,52 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 13,73 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004322; **VAGA DE GARAGEM n° 41**, com a área total construída de 29,15 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,36 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004128; **VAGA DE GARAGEM n° 44**, com a área total construída de 31,43 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 14,64 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA

08

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

fração ideal do solo de 0,004451; **VAGA DE GARAGEM nº 45**, com a área total construída de 32,04 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 15,25 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004537; **VAGA DE GARAGEM nº 46**, com a área total construída de 31,74 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 14,95 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004495; **VAGAS DE GARAGEM nºs 47 e 48**, cada uma com a área total construída de 38,39 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 21,60 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,005437; **VAGA DE GARAGEM nº 49**, com a área total construída de 40,64 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 23,85 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,79 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,005755; **VAGAS DE GARAGEM nºs 50 e 66**, cada uma com a área total construída de 23,00 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 9,90 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 13,10 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003257; **VAGAS DE GARAGEM nºs 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58 e 62**, cada uma com a área total construída de 25,10 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 13,10 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003555; **VAGA DE GARAGEM nº 56**, com a área total construída de 25,85 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,75 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 13,10 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003661; **VAGA DE GARAGEM nº 59**, com a área total construída de 27,48 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 10,80 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 16,68 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003892; **VAGA DE GARAGEM nº 60**, com a área total construída de 28,10 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 15,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 13,10 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003979; **VAGA DE GARAGEM nº 61**, com a área total construída de 38,43 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 25,20 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 13,23 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,005442; **VAGA DE GARAGEM nº 63**, com a área total construída de 25,35 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 12,25 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 13,10 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,003590; **VAGA DE GARAGEM nº 64**, com a área total construída de 35,15 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 22,05 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 13,10 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração ideal do solo de 0,004978; e **VAGA DE GARAGEM nº 65**, com a área total construída de 35,60 m<sup>2</sup>, sendo a área exclusiva de 22,50 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 13,10 m<sup>2</sup>; com a área total descoberta de uso comum de 0,40 m<sup>2</sup> destinada a acesso e circulação de veículos, com a fração

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
56.428

## CONTINUAÇÃO

ideal do solo de 0,005042.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2013 *M. M. M.* (OFICIAL).-

**AV-14-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 109.096 - Em, 11/12/2013)**

**E D I F I C A Ç Ã O:** Por requerimento instruído com a Certidão de Conclusão de Obras nº 784/2013, datada de 04/12/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, existe uma construção em alvenaria, para fins residenciais, com **área de 7.061,38 metros quadrados**.- Apresentou-me a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003182013-14001137, expedida aos 17/10/2013.- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20101925800, quitada.- **VALOR:** Declarado pela parte em R\$.7.670.424,03 sobre o qual foi recolhido o FUNREJUS.- Custas: (2.156,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2013 *M. M. M.* (O F I C I A L).-

**AV-15-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 109.811 - Em, 28/03/2014)**

**A D I T A M E N T O:** Nos termos do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e outras Avenças, firmado aos 13/12/2013; procedo esta averbação para constar a **retificação** do **Contrato** constante do R-9 e AV-10 desta matrícula, a saber: **1)** A alínea "D" do item 4 "Condições da Abertura de Crédito e Financiamento" do quadro de resumo do **Contrato** foram alteradas e passaram a vigorar com a seguinte redação: "4 - Condições da Abertura de Crédito e Financiamento - (D) Data das Liberações, Valores das Parcelas e Percentual de Obra" - Nº da Parcela: 01/01; Data da Liberação: 20/12/2013; Valor da Parcela: R\$.87.596,73; % de Obra: 100,00%; **2)** Em decorrência do exposto nos Considerandos acima, as partes resolveram alterar a alínea "A", "E" e "F" do item 5 "Condições do Financiamento" do quadro de resumo do **Contrato**, que passou a vigorar conforme segue: (A) Taxa de Juros: 18,00% a.a. nominal; 19,56% a.a. efetiva; (E) Data de apuração da dívida: 20/12/2013; (F) Data do Término da Carência e de Vencimento da Dívida: 20/05/2014; **3)** O saldo devedor, apurado na data do Aditamento, desconsiderando o montante a liberar, é de R\$.3.843.899,88 que a devedora confessou dever, declarando a dívida como líquida e certa e, obrigando-se a liquidá-la na forma do **Contrato** e de acordo com as condições do presente instrumento; **4)** Os juros e atualização monetária devidos mensalmente nas condições do **Contrato**, incidirão sobre o saldo devedor na forma prevista na Cláusula 5, item "b", no entanto, as partes ajustaram que o pagamento dos encargos mensais vincendos, a partir do mês de dezembro/2013 somente será realizado na data do término da carência e de vencimento da dívida, 20/05/2014, sendo certo que os valores devidos em decorrência desses encargos serão incorporados ao saldo devedor; **5)** Em garantia de todas as obrigações assumidas pela devedora perante a credora, e sem prejuízo de outras garantias especificadas no **Contrato**, a devedora entregou à credora uma Nota Promissória de sua emissão no valor de R\$.4.235.338,16 com vencimento à vista, avalizada pelos garantidores, em substituição à

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

09

RUBRICA

Matricula Nº 56.428

Nota Promissória originalmente prevista no item 5-K do quadro resumo do **Contrato**, podendo a mesma ser apresentada a qualquer tempo e nas hipóteses contratualmente previstas; **6)** A fim de padronizar as condições operacionais aplicáveis à cessão fiduciária dos direitos creditórios oriundos da comercialização das unidades autônomas do empreendimento compreendidas no **Contrato** ("cessão fiduciária"), cuja garantia foi ratificada, ajustaram as partes alterá-las e consolidá-las através do Instrumento de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes de Compromissos de Compra e Venda de Bens Imóveis, firmado na data do Aditamento, nos termos do Anexo I, que integra o instrumento como se nele estivessem transcritas, passando a regular inteiramente a Cessão Fiduciária ("Instrumento de Cessão Fiduciária"); **7)** Nos termos da cláusula 11 do **Contrato**, a devedora e os garantidores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para que o imóvel objeto da garantia hipotecária permaneça devidamente seguro e coberto por apólice de seguro contra riscos de danos físicos ou equivalente, sendo a credora a única beneficiária da apólice, compreendendo-se ainda, a apresentar referida apólice à credora sempre que tal providência for solicitada; e **8)** As partes, bem como os garantidores declararam-se cientes e concordaram expressamente com o instrumento, ratificando todas as demais cláusulas e condições do **Contrato**, especialmente, mas não se limitando, as renúncias aos benefícios previstos nos artigos 366, 827, 829, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e a instituição das garantias; declararam também que instrumento faz parte integrante e inseparável do Contrato ao qual se refere, não constituindo, de qualquer forma, novação ou renúncia a qualquer direito da credora.- Custas: (2.156,00 VRC - R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de abril de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

**AV-16-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 109.811 - Em, 28/03/2014)**

**CESSÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes de Compromissos de Compra e Venda de Bens Imóveis, firmado aos 13/12/2013; procedo esta averbação para constar que GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **cedeu à BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede e foro na Avenida Paulista nº 1.374, 6º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/ME nº 62.237.367/0001-80, os **direitos creditórios** decorrentes dos contratos descritos e caracterizados no Anexo I - Termo de Cessão Fiduciária ("Termo de Cessão Fiduciária") cujos termos e condições integram o instrumento para todos os fins e efeitos de direito, devido pelos devedores, também especificados e listados no referido Termo de Cessão Fiduciária, denominados simplesmente "Direitos Creditórios".- **MODALIDADE:** Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e outras Avenças nº 0032/2012 e aditamentos.- **VALOR PRINCIPAL:** R\$.3.931.496,61 (três milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).- **ENCARGOS/TAXA DE JUROS:** 18,00% nominal ao ano; 19,56% efetiva ao ano.- **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2012 e

SEGUIR NO VERSO

MATRICULA Nº  
56.428

## CONTINUAÇÃO

aditado em 13/12/2013.- **DATA DE VENCIMENTO:** 20/05/2014; **LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO E CLAUSULA PENAL:** Conforme Operação Garantida.- **PERCENTUAL MÍNIMO DE GARANTIA:** 220% sobre o saldo devedor atualizado da Operação Garantida, compreendendo principal e acessórios.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da cessão, que fica uma via arquivada.- Custas: (2.156 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de abril de 2014 *Muller* (OFICIAL).-

**AV-17-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 109.852 - Em, 3/4/2014)**

**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Por requerimento instruído com documento hábil, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar a alteração da denominação social da proprietária do imóvel objeto desta matrícula, para **GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -EIRELI.-** Custas: (630 VRC-R\$.107,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de abril de 2014 *Muller* (OFICIAL).-

**AV-18-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0558277-6, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 04/04/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 303** e à **Vaga de Garagem nº 02**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (OFICIAL).-

**AV-19-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-18; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 303** e à **Vaga de Garagem nº 02**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (OFICIAL).-

**AV-20-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-18; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 303** e à **Vaga de Garagem nº 02**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (OFICIAL).-

**AV-21-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-18; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 303** e à **Vaga de Garagem nº 02**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (OFICIAL).-

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA

10

RUBRICA

Matricula Nº 56.428

*M*

**AV-22-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-18; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 303 e à Vaga de Garagem nº 02**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *M* (O F I C I A L).-

**R-23-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0558277-6, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 04/04/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,011399, que corresponde ao APARTAMENTO Nº 303 (trezentos e três)**, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8 e AV-14 desta matrícula, para **ALESSANDRA PAES DE LIMA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da C.I.RG nº 5.155.244-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 878.841.789-15, residente e domiciliada na Avenida Senador Souza Naves nº 610, Ap.604, Três Marias, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.239.000,00**, sendo R\$.58.637,83 com recursos próprios; e R\$.180.362,17 financiados pela CAIXA, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 02 objeto do R-26 desta matrícula.- **CONDIÇÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-24.- Apresentou-me a guia do ITRI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.478,00.- Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Justiça do Trabalho constam no Contrato.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento nº 303** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *M* (O F I C I A L).-

**R-24-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato mencionado no R-23 desta matrícula.- **DEVEDORA FIDUCIANTE:** ALESSANDRA PAES DE LIMA, já qualificada.- - - **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.- - - - - **VALOR DA DÍVIDA:** R\$.180.362,17 que serão pagos em 380 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 04/05/2014, no valor de R\$.1.842,83, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 02 objeto do R-26 desta matrícula.- - - - - **JUROS:** Taxa Nominal de 8,5101% e Efetiva de 8,8500% ao ano.- - - **GARANTIA:** A devedora alienou à favor da CAIXA, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde ao **Apartamento nº 303**, objeto do R-23 desta matrícula, avaliado em R\$.281.000,00, cuja avaliação refere-se também à Vaga de Garagem nº 02 objeto do R-26. **DEMAIS**

SEGUIR NO VERSO

Matricula Nº  
56.428

CONTINUAÇÃO

**CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada e ver a AV-25.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula.- A matrícula individualizada do **Apartamento n° 303** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**AV-25-Matricula n° 56.428.- (Protocolo n° 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N° 1.4444.0558277-6**, Série: 0414, emitida aos 04/04/2014.- - - - -

**DEVEDORA:** ALESSANDRA PAES DE LIMA, já qualificada.- - - - -

**CREDORES/CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - - - -

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$.180.362,17, cujo valor refere-se também à Vaga de Garagem n° 02 objeto do R-26 desta matrícula.- - - - -

**VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO:** 04/05/2014.- - - - -

**ENCARGOS:** Taxa de juros nominal de 8,5101%; e efetiva 8,8500% a.a.- - - - -

**GARANTIA:** Alienação fiduciária do tipo real, já mencionada no R-24, desta matrícula.- **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular.- - - - -

**DEMAIS CONDIÇÕES:** as da cédula, que fica uma via arquivada.-

**OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento n° 303** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**R-26-Matricula n° 56.428.- (Protocolo n° 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular n° 1.4444.0558277-6, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 04/04/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,004030, que corresponde à VAGA DE GARAGEM N° 02 (dois)**, integrante do "CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8, AV-13 e AV-14 desta matrícula, para **ALESSANDRA PAES DE LIMA**, já qualificada.- **VALOR: R\$.239.000,00**, sendo R\$.58.637,83 com recursos próprios; e R\$.180.362,17 financiados pela CAIXA, cujos valores referem-se também ao Apartamento n° 303 objeto do R-23 desta matrícula.-

**CONDIÇÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-27.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.478,00.- Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Negativas da Justiça do Trabalho constam no Contrato.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem n° 02** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (1.725 VRC-R\$.270,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

SEGUE

# REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA  
11

Matrícula Nº 56.428

RUBRICA  
*Mulla*

**R-27-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato mencionado no R-26 desta matrícula.-  
**DEVEDORA FIDUCIANTE:** ALESSANDRA PAES DE LIMA, já qualificada.- - -  
**CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - -  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$.180.362,17 que serão pagos em 380 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 04/05/2014, no valor de R\$.1.842,83, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 303 objeto do R-23 desta matrícula.- - -  
**JUROS:** Taxa Nominal de 8,5101% e Efetiva de 8,8500% ao ano.- - -  
**GARANTIA:** A devedora alienou à favor da CAIXA, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde à Vaga de Garagem nº 02, objeto do R-26 desta matrícula, avaliada em R\$.281.000,00, cuja avaliação refere-se também ao Apartamento nº 303 objeto do R-23.- -  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada e ver a AV-28.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o Regime de Afetação objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da Vaga de Garagem nº 02 objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (1.725 VRC-R\$.270,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Mulla* (O F I C I A L).-

**AV-28-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.686 - Em, 14/07/2014)**

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0558277-6,** Série: 0414, emitida aos 04/04/2014.- - - - -  
**DEVEDORA:** ALESSANDRA PAES DE LIMA, já qualificada.- - - - -  
**CREDORES/CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - - - -  
**VALOR DO CRÉDITO:** R\$.180.362,17, cujo valor refere-se também ao Apartamento nº 303 objeto do R-23 desta matrícula.- - - - -  
**VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO:** 04/05/2014.- - - - -  
**ENCARGOS:** Taxa de juros nominal de 8,5101%; e efetiva 8,8500% a.a.- -  
**GARANTIA:** Alienação fiduciária do tipo real, já mencionada no R-27, desta matrícula.- **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular.- - - - -  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** as da cédula, que fica uma via arquivada.-  
**OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o Regime de Afetação objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da Vaga de Garagem nº 02 objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Mulla* (O F I C I A L).-

**AV-29-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0561174-1, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 04/04/2014; procedo esta averbação para constar o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R-9, tão somente em relação ao Apartamento nº 604 e à Vaga de Garagem nº 54, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Mulla* (O F I C I A L).-

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
56.428

CONTINUAÇÃO

**AV-30-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-29; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 604 e à Vaga de Garagem nº 54**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**AV-31-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-29; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 604 e à Vaga de Garagem nº 54**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**AV-32-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-29; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 604 e à Vaga de Garagem nº 54**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**AV-33-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-29; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 604 e à Vaga de Garagem nº 54**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**R-34-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0561174-1, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 04/04/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREEN-  
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,009192, que corresponde ao APARTAMENTO Nº 604 (seiscentos e quatro)**, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8 e AV-14 desta matrícula, para **PATRICIA ANDREIA DOMBROWSKI**, brasileira, divorciada, professora, portadora da C.I.RG nº 6.332.323-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 029.819.649-25, residente e domiciliada na Rua Mendes Leitão, 1085, Centro, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.215.000,00**, sendo R\$.140.000,00 com recursos próprios; e R\$.75.000,00 financiados pela CAIXA, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 54 objeto do R-37 desta matrícula.- **CONDIÇÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-35.- Apresentou-me a guia do ITBI,

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA

12

Matrícula Nº 56.428

RUBRICA

*M*

quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.430,00.- Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Justiça do Trabalho constam no Contrato. **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento nº 604** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80) - O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014  
*M* (O F I C I A L).-

**R-35-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato mencionado no R-34 desta matrícula.-  
**DEVEDORA FIDUCIANTE:** PATRICIA ANDREIA DOMBROWSKI, já qualificada.-  
**CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - -  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$.75.000,00 que serão pagos em 300 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 04/05/2014, no valor de R\$.837,07, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 54 objeto do R-37 desta matrícula.- - - - -  
**JUROS:** Taxa Nominal de 8,5101% e Efetiva de 8,8500% ao ano.- - -  
**GARANTIA:** A devedora alienou à favor da CAIXA, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde ao **Apartamento nº 604**, objeto do R-34 desta matrícula, avaliado em R\$.216.000,00, cuja avaliação refere-se também à Vaga de Garagem nº 54 objeto do R-37. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada e ver a AV-36.-  
**OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula.- A matrícula individualizada do **Apartamento nº 604** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014  
*M* (O F I C I A L).-

**AV-36-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0561174-1**, Série: 0414, emitida aos 04/04/2014.- - - - -  
**DEVEDORA:** PATRICIA ANDREIA DOMBROWSKI, já qualificada.- - - - -  
**CREDORA/CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - - - -  
**VALOR DO CRÉDITO:** R\$.75.000,00; cujo valor refere-se também à Vaga de Garagem nº 54 objeto do R-37 desta matrícula.- - - - -  
**VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO:** 04/05/2014.- - - - -  
**ENCARGOS:** Taxa de juros nominal de 8,5101%; e efetiva 8,8500% a.a.- - -  
**GARANTIA:** Alienação fiduciária do tipo real, já mencionada no R-35, desta matrícula.- **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular.- - - - -  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** as da cédula, que fica uma via arquivada.-  
**OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento nº 604** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014  
*M* (O F I C I A L).-

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
56.428

CONTINUAÇÃO

**R-37-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0561174-1, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 04/04/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREEN-  
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,003555, que corresponde à VAGA DE GARAGEM Nº 54 (cinquenta e quatro)**, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8, AV-13 e AV-14 desta matrícula, para **PATRICIA ANDREIA DOMBROWSKI**, já qualificada.- **VALOR: R\$.215.000,00**, sendo R\$.140.000,00 com recursos próprios; e R\$.75.000,00 financiados pela CAIXA, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 604 objeto do R-34 desta matrícula.- **CONDICÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-38.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.430,00.- Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Negativas da Justiça do Trabalho constam no Contrato.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem nº 54** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (1.725 VRC-R\$.270,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**R-38-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato mencionado no R-37 desta matrícula.-  
**DEVEDORA FIDUCIANTE:** PATRICIA ANDREIA DOMBROWSKI, já qualificada.-  
**CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - -  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$.75.000,00 que serão pagos em 300 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 04/05/2014, no valor de R\$.837,07, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 604 objeto do R-34 desta matrícula.- - - - -  
**JUROS:** Taxa Nominal de 8,5101% e Efetiva de 8,8500% ao ano.- - -  
**GARANTIA:** A devedora alienou à favor da CAIXA, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde à **Vaga de Garagem nº 54**, objeto do R-37 desta matrícula, avaliada em R\$.216.000,00, cuja avaliação refere-se também ao Apartamento nº 604 objeto do R-34.- -  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada e ver a AV-39.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem nº 54** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (1.725 VRC-R\$.270,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**AV-39-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.687 - Em, 14/07/2014)**

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0561174-1**, Série: 0414, emitida aos 04/04/2014.- - - - -  
**DEVEDORA:** PATRICIA ANDREIA DOMBROWSKI, já qualificada.- - - - -  
**CREDORA/CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - - - -  
**VALOR DO CRÉDITO:** R\$.75.000,00, cujo valor refere-se também ao

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA

13

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

Apartamento nº 604 objeto do R-34 desta matrícula.- - - - -  
**VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO:** 04/05/2014.- - - - -  
**ENCARGOS:** Taxa de juros nominal de 8,5101%; e efetiva 8,8500% a.a.- -  
**GARANTIA:** Alienação fiduciária do tipo real, já mencionada no R-38,  
desta matrícula.- **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular.- - - - -  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** as da cédula, que fica uma via arquivada.-  
**OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-  
12 desta matrícula. A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem**  
nº 54 objeto deste registro, só será aberta após os registros da  
Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do  
Código de Normas (Provimento 249/2013).- O referido é verdade e dou  
fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller*  
(O F I C I A L).-

**AV-40-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**  
**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato por Instrumento Parti-  
cular nº 1.4444.0561794-4, com caráter de Escritura Pública, firmado  
aos 29/04/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento**  
**parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao  
**Apartamento nº 803** e à **Vaga de Garagem nº 11**, do "CONDOMÍNIO  
RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-  
R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais,  
28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**AV-41-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**  
**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-40;  
procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão**  
**fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº**  
**803** e à **Vaga de Garagem nº 11**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA  
NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é  
verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de  
2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**AV-42-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**  
**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-40;  
procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão**  
objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 803** e à  
**Vaga de Garagem nº 11**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE",  
desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José  
dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**AV-43-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**  
**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-40;  
procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do**  
**aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº**  
**803** e à **Vaga de Garagem nº 11**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA  
NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é  
verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014  
*Muller* (O F I C I A L).-

**AV-44-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**  
**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-40;  
procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão**  
**fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº**  
**803** e à **Vaga de Garagem nº 11**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA  
NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é  
verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014  
*Muller* (O F I C I A L).-

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
56.428

## CONTINUAÇÃO

**803 e à Vaga de Garagem nº 11**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 \_\_\_\_\_ (O F I C I A L).-

**R-45-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**

**COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0561794-4, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 29/04/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,011399, que corresponde ao APARTAMENTO Nº 803 (oitocentos e três)**, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8 e AV-14 desta matrícula, para **DANUTEA CHRISTINE HANEMANN**, brasileira, solteira, servidor público municipal, portadora da C.I.RG nº 5.071.865-4-SSP-PR e do CPF/ME nº 828.457.519-15, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 2464, Ap.306, Centro, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.254.000,00**, sendo R\$.130.000,00 com recursos próprios; e R\$.124.000,00 financiados pela CAIXA, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 11 objeto do R-48 desta matrícula.- **CONDICÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-46.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada.- Isenta do recolhimento do FUNREJUS, conforme consta no contrato.- Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Justiça do Trabalho constam no Contrato. **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento nº 803** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 \_\_\_\_\_ (O F I C I A L).-

**R-46-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato mencionado no R-45 desta matrícula.- **DEVEDORA FIDUCIANTE:** DANUTEA CHRISTINE HANEMANN, já qualificada.- - - **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - - - **VALOR DA DÍVIDA:** R\$.128.960,00 que serão pagos em 300 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 29/05/2014, no valor de R\$.1.430,22, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 11 objeto do R-48 desta matrícula.- - - - - **JUROS:** Taxa Nominal de 8,5101% e Efetiva de 8,8500% ao ano.- - - **GARANTIA:** A devedora alienou à favor da CAIXA, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde ao **Apartamento nº 803**, objeto do R-45 desta matrícula, avaliado em R\$.254.000,00, cuja avaliação refere-se também à Vaga de Garagem nº 11 objeto do R-48. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada e ver a AV-47.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula.- A matrícula individualizada do **Apartamento nº 803** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 \_\_\_\_\_ (O F I C I A L).-

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**2º Ofício**

**São José dos Pinhais - PR.**

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO Nº 02**

**FICHA**  
**14**

Matrícula Nº **56.428**

**RUBRICA**  
*[assinatura]*

**AV-47-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0561794-4**, Série: 0414, emitida aos 29/04/2014.-  
**DEVEDORA:** DANUTHA CHRISTINE HANEMANN, já qualificada.-  
**CREDORES/CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.-  
**VALOR DO CRÉDITO:** R\$.128.960,00, cujo valor refere-se também à Vaga de Garagem nº 11 objeto do R-48 desta matrícula.-  
**VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO:** 29/05/2014.-  
**ENCARGOS:** Taxa de juros nominal de 8,5101%; e efetiva 8,8500% a.a.-  
**GARANTIA:** Alienação fiduciária do tipo real, já mencionada no R-46, desta matrícula.- **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular.-  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** as da cédula, que fica uma via arquivada.-  
**OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento nº 803** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *[assinatura]*  
(O F I C I A L).-

**R-48-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**

**COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0561794-4, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 29/04/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,003893, que corresponde à VAGA DE GARAGEM Nº 11 (onze)**, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8, AV-13 e AV-14 desta matrícula, para **DANUTHA CHRISTINE HANEMANN**, já qualificada.- **VALOR:** R\$.254.000,00, sendo R\$.130.000,00 com recursos próprios; e R\$.124.000,00 financiados pela CAIXA, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 803 objeto do R-45 desta matrícula.-  
**CONDIÇÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-49.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada.- Isenta do recolhimento do FUNREJUS, conforme consta no contrato.- Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Negativas da Justiça do Trabalho constam no Contrato.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem nº 11** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (1.725 VRC-R\$.270,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *[assinatura]*  
(O F I C I A L).-

**R-49-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato mencionado no R-48 desta matrícula.-  
**DEVEDORA FIDUCIANTE:** DANUTHA CHRISTINE HANEMANN, já qualificada.-  
**CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.-  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$.128.960,00 que serão pagos em 300 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 29/05/2014, no valor de

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**56.428**

## CONTINUAÇÃO

R\$.1.430,22, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 803 objeto do R-45 desta matrícula.-----

**JUROS:** Taxa Nominal de 8,5101% e Efetiva de 8,8500% ao ano.-----

**GARANTIA:** A devedora alienou à favor da CAIXA, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde à Vaga de Garagem nº 11, objeto do R-48 desta matrícula, avaliada em R\$.254.000,00, cuja avaliação refere-se também ao Apartamento nº 803 objeto do R-45.-----

**DEMAIS CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada e ver a AV-50.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o Regime de Afetação objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da Vaga de Garagem nº 11 objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (1.725 VRC-R\$.270,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Mutha* (O F I C I A L).-

**AV-50-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.725 - Em, 17/07/2014)**

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0561794-4, Série: 0414,** emitida aos 29/04/2014.-----

**DEVEDORA:** DANUTHA CHRISTINE HANEMANN, já qualificada.-----

**CREDORES/CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.-----

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$.128.960,00, cujo valor refere-se também ao Apartamento nº 803 objeto do R-45 desta matrícula.-----

**VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO:** 29/05/2014.-----

**ENCARGOS:** Taxa de juros nominal de 8,5101%; e efetiva 8,8500% a.a.-----

**GARANTIA:** Alienação fiduciária do tipo real, já mencionada no R-49, desta matrícula.- **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular.-----

**DEMAIS CONDIÇÕES:** as da cédula, que fica uma via arquivada.-

**OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o Regime de Afetação objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da Vaga de Garagem nº 11 objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2014 *Mutha* (O F I C I A L).-

**AV-51-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0558981-9, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 04/04/2014; procedo esta averbação para constar o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R-9, tão somente em relação ao Apartamento nº 705 e à Vaga de Garagem nº 28, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014 *Mutha* (O F I C I A L).-

**AV-52-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-51; procedo esta averbação para constar o cancelamento parcial da cessão fiduciária objeto da AV-10, tão somente em relação ao Apartamento nº 705 e à Vaga de Garagem nº 28, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014 *Mutha* (O F I C I A L).-

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA

15

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

**AV-53-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-51; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 705** e à **Vaga de Garagem nº 28**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**AV-54-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-51; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 705** e à **Vaga de Garagem nº 28**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**AV-55-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-51; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 705** e à **Vaga de Garagem nº 28**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

**R-56-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

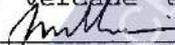
**COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0558981-9, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 04/04/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,010761, que corresponde ao APARTAMENTO Nº 705 (setecentos e cinco)**, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8 e AV-14 desta matrícula, para **MARCELO HENRIQUE CEZARIO**, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da C.I.RG nº 9.895.034-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 066.601.999-18, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 1190, Pinheirinho, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.266.000,00**, sendo R\$.45.000,00 com recursos próprios; e R\$.221.000,00 financiados pela CAIXA, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 28 objeto do R-59 desta matrícula.- **CONDIÇÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-57.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.532,00.- Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Justiça do Trabalho constam no Contrato.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento nº 705** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas. (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

SEGUIR NO VERSO

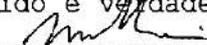
MATRÍCULA Nº  
56.428

CONTINUAÇÃO

**R-57-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato mencionado no R-56 desta matrícula.-  
**DEVEDOR FIDUCIANTE:** MARCELO HENRIQUE CEZARIO, já qualificado.- - -  
**CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- -  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$.221.000,00 que serão pagos em 420 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 04/05/2014, no valor de R\$.2.164,38, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 28 objeto do R-59 desta matrícula.- - - - -  
**JUROS:** Taxa Nominal de 8,5101% e Efetiva de 8,8500% ao ano.- - -  
**GARANTIA:** O devedor alienou à favor da CAIXA, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde ao **Apartamento nº 705**, objeto do R-56 desta matrícula, avaliado em R\$.263.000,00, cuja avaliação refere-se também à Vaga de Garagem nº 28 objeto do R-59.  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada e ver a AV-58.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula.- A matrícula individualizada do **Apartamento nº 705** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014  (O F I C I A L).-

**AV-58-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0558981-9**, Série: 0414, emitida aos 04/04/2014.- - - - -  
**DEVEDOR:** MARCELO HENRIQUE CEZARIO, já qualificado.- - - - -  
**CREDORES/CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - - - -  
**VALOR DO CRÉDITO:** R\$.221.000,00, cujo valor refere-se também à Vaga de Garagem nº 28 objeto do R-59 desta matrícula.- - - - -  
**VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO:** 04/05/2014.- - - - -  
**ENCARGOS:** Taxa de juros nominal de 8,5101%; e efetiva 8,8500% a.a.- -  
**GARANTIA:** Alienação fiduciária do tipo real, já mencionada no R-57, desta matrícula.- **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular.- - - - -  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** as da cédula, que fica uma via arquivada.-  
**OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento nº 705** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014  (O F I C I A L).-

**R-59-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

**COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0558981-9, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 04/04/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,004077, que corresponde à VAGA DE GARAGEM Nº 28 (vinte e oito)**, integrante do "**CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE**", com especificações contidas na incorporação do R-8, AV-13 e AV-14 desta matrícula, para **MARCELO HENRIQUE CEZARIO**, já qualificado.- **VALOR:** R\$.266.000,00, sendo R\$.45.000,00 com recursos próprios; e R\$.221.000,00 financiados pela CAIXA, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 705 objeto do R-56 desta matrícula.-  
**CONDIÇÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-60.-

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 02

FICHA  
16

Matricula Nº 56.428

RUBRICA  
*[assinatura]*

Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.532,00.- Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Negativas da Justiça do Trabalho constam no Contrato.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem nº 28** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (1.725 VRC-R\$.270,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014 *[assinatura]*  
(O F I C I A L).-

**R-60-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato mencionado no R-59 desta matrícula.-  
**DEVEDOR FIDUCIANTE:** MARCELO HENRIQUE CEZARIO, já qualificado.- - -  
**CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - -  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$.221.000,00 que serão pagos em 420 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 04/05/2014, no valor de R\$.2.164,38, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 705 objeto do R-56 desta matrícula.- - - - -  
**JUROS:** Taxa Nominal de 8,5101% e Efetiva de 8,8500% ao ano.- - -  
**GARANTIA:** O devedor alienou à favor da CAIXA, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde à **Vaga de Garagem nº 28**, objeto do R-59 desta matrícula, avaliada em R\$.263.000,00, cuja avaliação refere-se também ao Apartamento nº 705 objeto do R-56.- -  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada e ver a AV-61.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem nº 28** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (1.725 VRC-R\$.270,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014 *[assinatura]* (O F I C I A L).-

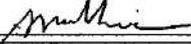
**AV-61-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.685 - Em, 14/7/2014)**

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.444.0558981-9**, Série: 0414, emitida aos 04/04/2014.- - - - -  
**DEVEDOR:** MARCELO HENRIQUE CEZARIO, já qualificado.- - - - -  
**CREDORES/CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - - - -  
**VALOR DO CRÉDITO:** R\$.221.000,00, cujo valor refere-se também ao Apartamento nº 705 objeto do R-56 desta matrícula.- - - - -  
**VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO:** 04/05/2014.- - - - -  
**ENCARGOS:** Taxa de juros nominal de 8,5101%; e efetiva 8,8500% a.a.- -  
**GARANTIA:** Alienação fiduciária do tipo real, já mencionada no R-60, desta matrícula.- **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular.- - - - -  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** as da cédula, que fica uma via arquivada.-  
**OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem nº 28** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de julho de 2014 *[assinatura]*  
(O F I C I A L).-

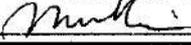
MATRICULA Nº 56.428

CONTINUAÇÃO

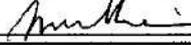
**AV-62-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.830 - Em, 29/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 074646230000243, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 25/03/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 902 e à Vaga de Garagem nº 62**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de julho de 2014  (O F I C I A L).-

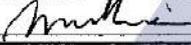
**AV-63-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.830 - Em, 29/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-62; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 902 e à Vaga de Garagem nº 62**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de julho de 2014  (O F I C I A L).-

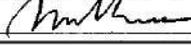
**AV-64-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.830 - Em, 29/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-62; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 902 e à Vaga de Garagem nº 62**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de julho de 2014  (O F I C I A L).-

**AV-65-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.830 - Em, 29/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-62; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 902 e à Vaga de Garagem nº 62**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de julho de 2014  (O F I C I A L).-

**AV-66-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.830 - Em, 29/07/2014)**

**CANCELAMENTO/PARCIAL:** Nos termos do Contrato mencionado na AV-62; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 902 e à Vaga de Garagem nº 62**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de julho de 2014  (O F I C I A L).-

**R-67-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.830 - Em, 29/07/2014)**

**COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 074646230000243, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 25/03/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,012054, que corresponde ao APARTAMENTO Nº 902**

SEGUIE